



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 190/21

Contrato/Aditivo nº **025/2022**

Processo Administrativo nº 3.059/2022, anexo ao de nº 41.035/20 – TP nº 017/20

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NO VIADUTO ELEVADO BENTO NATEL, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP** Aditivo:
Prorroga o prazo de execução da obra.

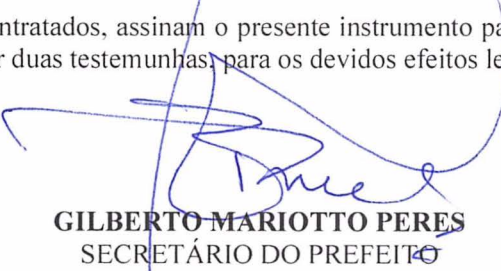
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.854.775/0001-10, sediada na Av. Açucena, nº 2917 – Bloco D, apt. 401, Estância Velha, Canoas/RS, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 10 de agosto de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão dos serviços em mais 75 dias, ou seja, de **23/12/2021 à 07/03/2022**, prorrogando também o prazo de vigência contratual que acompanhará o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 FEV 2022


GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO DO PREFEITO

ROBSON ALEX CASTRO
SOARES:02052142070

Assinado digitalmente por ROBSON ALEX CASTRO SOARES 02052142070
DN: CN=ROBSON ALEX CASTRO SOARES, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, RF=ROBSON ALEX CASTRO SOARES, OU=SEM BRANCO
C=Brasil, CN=ROBSON ALEX CASTRO SOARES 02052142070
Razão: Eu sou representante legal da empresa contratada
Localização: Canoas/RS
Data: 2022.02.08 15:23:46-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 4165-2


Juliana Cristina Seno da Silva
Auxiliar Administrativo
RI 3581-5